



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0315/12
PLE Nº 007/12

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 050 /12 – CEFOR

Altera o inc. IX do art. 2º da Lei nº 8.936, de 3 de julho de 2002, que cria o Fundo Monumenta Porto Alegre e dá outras providências, substituindo o representante da Câmara Municipal de Porto Alegre por representante do gabinete do Prefeito.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

Em Parecer Prévio prolatado pela Procuradoria desta Casa, fora constatada a inexistência de óbice jurídico à tramitação do Projeto.

Igualmente, sob Parecer nº 71/12, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se favorável à tramitação do Projeto.

No que respeita ao exame do Projeto por esta Comissão, consideradas as competências estabelecidas pelo art. 37 do Regimento desta Casa, manifestamos pela sua **aprovação**.

Sala de Reuniões, 18 de abril de 2012.


**Vereador João Antonio Dib,
Presidente e Relator.**

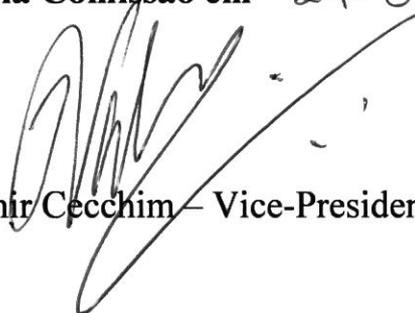


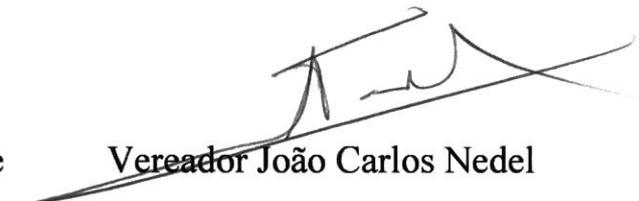
Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0315/12
PLE Nº 007/12
Fl. 2

PARECER Nº 050/12 – CEFOR

Aprovado pela Comissão em 24-04-12


Vereador Idenir Cecchim – Vice-Presidente


Vereador João Carlos Nedel

Vereador Airto Ferronato


Vereador José Freitas